



**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
**Estado do Paraná**



LEI Nº2150 DE 27 DE SETEMBRO DE 2015

Data: 03 de Setembro de 2.015

Súmula: *Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2015, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, nas Diretrizes Orçamentárias para 2015 e no Plano Plurianual de 2014-2017.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$46.249,00 (quarenta e seis mil duzentos e quarenta e nove reais), por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

<b>Órgão.....: 06 S M DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serviços Públicos e Rodoviários</b>	
<b>1545100063.160000 Revitalização da Praça Nello Mazini</b>	
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (fr 000)	R\$6.250,00
<b>Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>1030100102.027000 Manutenção das Unidades Básica de Saúde</b>	
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (fr 495)	R\$39.999,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$46.249,00</b>

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão.....: 12 S M DE AGRIC., PECUARIA e MEIO AMBIENTE</b>	
<b>Unidade Orçamentária: 12.01 Depto Agre., Pecuária e Meio Ambiente</b>	
<b>1854100143.005000 Construção da SEDE da Secretaria da Agricultura</b>	
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (fr 000)	R\$6.250,00
<b>Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>1030100102.027000 Manutenção das Unidades Básica de Saúde</b>	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (fr 495)	R\$39.999,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$46.249,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 03 de Setembro de 2.015

**DARLAN SCALCO**  
**Prefeito Municipal**

*Av. Dona Pérola Byington n.º 1800 – Centro – CEP: 87.540-000 – CNPJ: 81.478.133/0001-70*  
*Fone: (44) 3636-8300*